

É com grande respeito que destacamos sua determinação e resiliência, pois, mesmo diante dessa adversidade, já se encontra em processo de reerguimento, demonstrando coragem e espírito empreendedor. Desejamos sorte, sucesso e a plena recuperação das atividades do Grupo Fermenq, certos de que, com empenho e união, este momento difícil será superado, e a empresa continuará a desempenhar seu importante papel na geração de empregos, renda e progresso para nosso município.

Protocolo: 38083

MOÇÃO Nº 6/2025

MANIFESTA MOÇÃO DE REPÚDIO AO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, SR. AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO PARA CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR WISLEY NOÉ MARQUES CARDOSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do Presidente da Mesa Diretora, torna pública a presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao Prefeito Municipal de Parauapebas, Sr. Aurélio Ramos de Oliveira Neto em razão de nomeação para cargo público do servidor Wisley Noé Marques Cardoso, o qual havia sido destituído do cargo de Assessor Parlamentar V da Câmara Municipal de Parauapebas em razão da prática de crime de violência contra a mulher.

A presente moção de repúdio deverá ser publicada nos órgãos de imprensa e encaminhada ao órgão, instituição ou pessoa a que se refere, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.

Parauapebas, 5 de agosto de 2025.

Anderson Marcos Moratorio

Presidente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

A Câmara manifesta repúdio à decisão do Prefeito Municipal de Parauapebas, Sr. Aurélio Ramos de Oliveira Neto, ao nomear para cargo público um servidor exonerado pela Câmara Municipal de Parauapebas por envolvimento em caso de violência contra a mulher.

Ressalte-se que, no dia 22 de janeiro de 2025, uma parlamentar foi vítima de ato de violência, com agressão moral e psicológica praticada por Wisley Noé Marques Cardoso, o qual exercia o cargo de Assessor Parlamentar V, lotado no gabinete do vereador José Ramos de Oliveira, vulgo "Zé da Lata", pai do Prefeito Municipal.

Ato contínuo, em decorrência da referida violência praticada contra a mulher, através de processo administrativo disciplinar nº 01/2025 na Câmara Municipal de Parauapebas, instaurado por meio da Portaria nº 105/2025, o referido servidor foi desconstituído do cargo através da Portaria nº 305/2025-CMP no início de maio de 2025.

Ocorre que, cerca de 02 (dois) meses depois, ou seja, em 31/07/2025, o mesmo servidor foi nomeado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aurélio Ramos de Oliveira Neto, através do Decreto nº 2.979/2025, para ocupar o cargo de Assessor Especial V, lotado no gabinete com salário-base mensal no valor de R\$ 5.881,09, remuneração bruta no valor de R\$ 7.887,69 e líquida no valor de R\$ 6.604,81.

Nota-se, pois, que o servidor foi de certa forma bonificado pelo Executivo Municipal, vez que, tão logo foi destituído do cargo pelo Legislativo Municipal, onde recebia salário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com remuneração bruta no valor de R\$ 3.300,00 e líquida no valor de R\$ 3.142,77, foi nomeado para ocupar cargo público junto à Prefeitura Municipal com um salário ainda maior que o dobro do que recebia, fazendo parecer que o servidor está, de certa forma, sendo recompensado.

Tal decisão representa um grave retrocesso nas políticas de enfrentamento à violência de gênero e um desrespeito ao compromisso que toda administração pública deve ter com os princípios da dignidade da pessoa humana, da moralidade administrativa e da proteção das mulheres. A contratação de um servidor com histórico de agressão contra mulher, violência essa que resultou em sua destituição do cargo pelo Legislativo Municipal não apenas ignora a gravidade da violência de gênero, como também envia à sociedade uma mensagem de convivência com práticas que ferem os direitos humanos e colocam em risco a integridade das mulheres que integram os quadros do serviço público ou que por ele são atendidas. É importante destacar, ainda, que, conforme estudo realizado pelo TEWÁ 2025, em outubro de 2024, foi constatado que esta cidade de Parauapebas - PA é a 5ª pior cidade para ser mulher no Brasil.

Este Parlamento, como casa de representação popular, não pode se calar diante de atitudes que reforçam a cultura da impunidade e do machismo institucional. É papel desta Casa zelar pelo interesse público e pela promoção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de qualquer forma de violência.

Protocolo: 38082

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 457/2025

EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR V DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a ocupação do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar V do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CRISTIANE DA SILVA BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº *** 295.402 ***, do cargo de provimento comissionado de Assessor

Parlamentar V, Símbolo CP Nível XIII, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Antônio Michel Costa Alves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Parauapebas, 19 de agosto de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 38063

PORTRARIA Nº 458/2025

NOMEIA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a ocupação dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores adiante nominados para os respectivos cargos comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Antônio Michel Costa Alves:

SERVIDOR	CARGO	CPF
CRISTIANE DA SILVA BRAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR IV, SÍMBOLO CP, NÍVEL XII	***. 295.402 **
CARLITO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ASSESSOR PARLAMENTAR V, SÍMBOLO CP, NÍVEL XIII	***. 329.463 **

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025.

Parauapebas/PA, 19 de agosto de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 38064

PORTRARIA Nº 459/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA LÚCIA DE FÁTIMA DE LIMA LISBOA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.467, de 21 de novembro de 2011, que instituiu a licença-prêmio aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública do Município de Parauapebas, alterando a Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora abaixo nominado, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 11/09/2024, chancelado por sua chefia imediata, e a confirmação, pelo Departamento de Recursos Humanos, de que a mesma atende aos requisitos legais para sua concessão.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora LÚCIA DE FÁTIMA DE LIMA LISBOA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, Matrícula nº 0562270, lotada na Diretoria Legislativa, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro de 2025.

Art. 2º A licença-prêmio deferida ao servidor não acarretará prejuízos à sua remuneração, cujo cálculo deverá observar o disposto no artigo 148-A, § 1º, da Lei Municipal nº 4.231/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 19 de agosto de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 38065

PORTRARIA Nº 460/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ALTAMIR JOSÉ SARAIVA SANTANA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.467, de 21 de novembro de 2011, que instituiu a licença-prêmio aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública do Município de Parauapebas, alterando a Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pelo servidor abaixo nominado, referente ao período aquisitivo de 12/06/2018 a 14/01/2025, chancelado por sua chefia imediata, e a confirmação, pelo Departamento de Recursos Humanos, de que a mesma atende aos requisitos legais para sua concessão.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor ALTAMIR JOSÉ SARAIVA SANTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda, Matrícula nº 000088, lotado no departamento de Polícia Legislativa, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º A licença-prêmio deferida ao servidor não acarretará prejuízos à sua remuneração, cujo cálculo deverá observar o disposto no artigo 148-A, § 1º, da Lei Municipal nº 4.231/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 19 de agosto de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 38066

MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS:25
Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória no. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC SOLUTI Multipla v5
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS:22980999000115
Dados: 2025.08.20 14:17:11 -03'00'



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória no. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC SOLUTI Multipla v5